



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.785, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Dá denominação as ruas do Loteamento Tombini, no Bairro Oriental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas A, B, C e D, localizadas no Loteamento Tombini, no Bairro Oriental, terão as seguintes denominações, conforme mapa em anexo:

- Rua A - Rua **ALBINO CITRON**;
- Rua B - Rua **DEONIDA MARIA CENATTI SUBTIL**;
- Rua C - Rua **ILMO DANIELI**;
- Rua D - Rua **VALDEMAR HORTENCIO**.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará na colocação de placas de identificação das referidas ruas.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

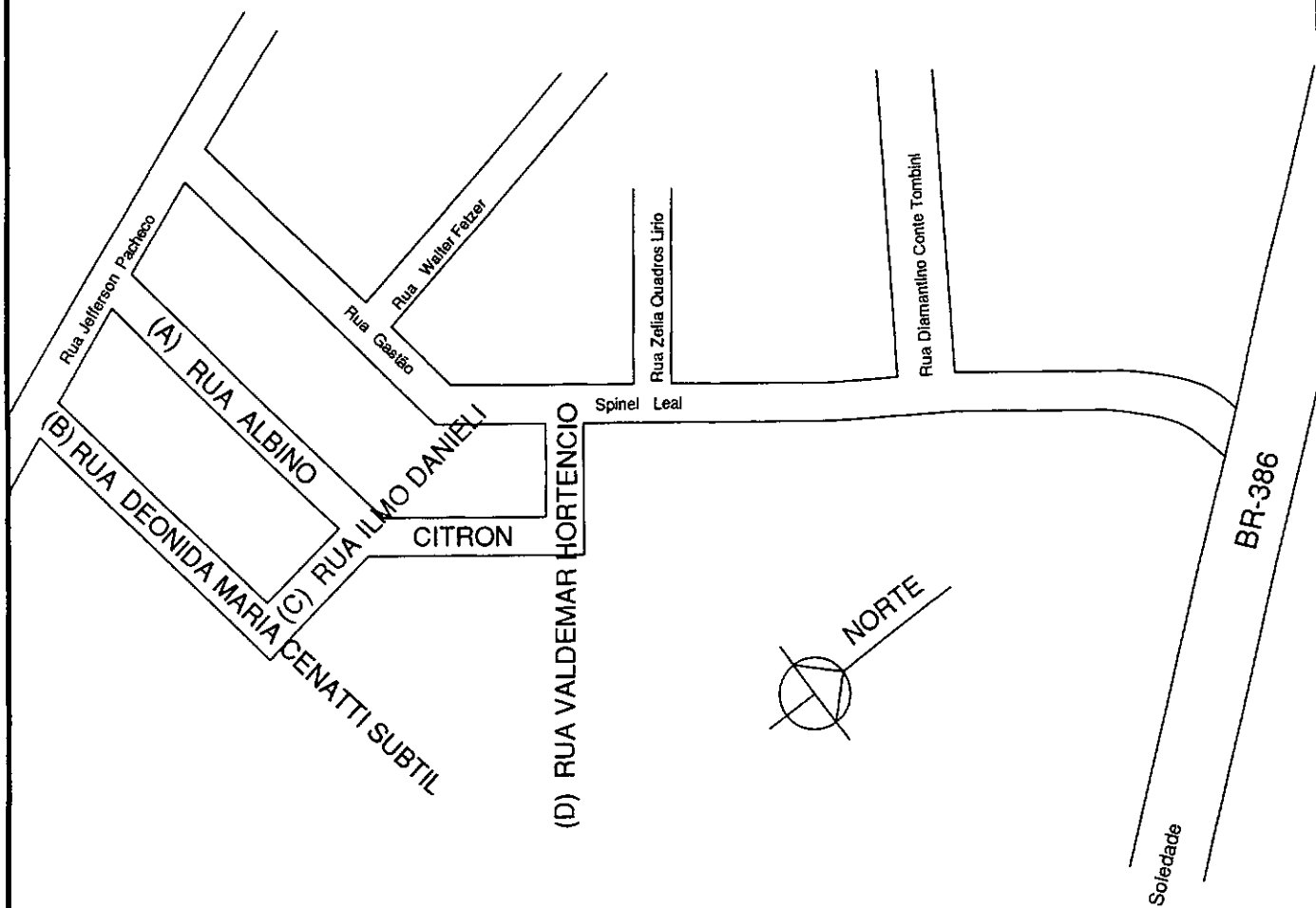


RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Pannel de Publicações da Prefeitura:



CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
DDV



Marianna A. Vieira
Pedro L. Pires
Pedro L. Pires
 Engº Civil - CREA 160791 - D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SEPLAN

MAPA DENOMINAÇÃO DE RUAS

LOCAL: LOTEAMENTO TOMBINI - CARAZINHO RS

PREFEITO: *[Signature]*

PROJETO: _____

EXECUÇÃO: _____

ÁREA:

01

ÁREA:

ESCALA:

S/E

DATA:

MARÇO/14

DESENHO:

LORIVAL...